

Lei nº 1.914, de 20 de março de 2000.

“Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 1.879, de 13-12-1999, e dá outras providências”.

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o 'caput' do Artigo 1º da Lei nº 1.879, de 13 de dezembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica a Empresa Jornalística e de Radiodifusão Açoriana - EJORA autorizada, através da sua Diretoria, a contratar em caráter emergencial, recursos humanos, para exercerem atividades profissionais nesta Empresa, nas atividades e em número de cargos abaixo relacionados:

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE VAGAS	PADRÃO
Auxiliar de Escritório	01	03
Auxiliar de Serviços Gerais	01	01
Redator	01	07
Office Boy	01	01
Digitador	02	05
Fotógrafo	01	03
Locutor - Apresentador - Animador	03	05
Recepcionista	01	03
Tesoureiro	01	06

§ 1º - Os contratos emergenciais contidos no artigo 1º desta Lei, serão por prazos, e/ou prazo, que não ultrapassem o dia 31 de janeiro de 2001.

§ 2º - Considera-se em caráter emergencial, para os efeitos da presente Lei, a falta de recursos humanos nesta Empresa, por estar em fase de reestudo, a Lei que cria o quadro de empregos e funcionários.

Art. 2º - As categorias funcionais criadas emergencialmente no Artigo anterior desta Lei, obedecerão à carga horária disposta no anexo 01, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1998.

Art. 3º - Os salários a serem pagos para as categorias funcionais, descritas no Artigo 1º desta Lei, serão os estabelecidos no artigo 5º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1998.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da EJORA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial as Leis nº 1.715, de 23-12-1997, 1.786, de 23-11-1998, 1.879 de 13-12-1999 e 1.892, de 13-01-2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
20 de março de 2000.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

João Carlos de Quadros Coutinho
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos